

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do Art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020, de 7 abril de 2020 e Resolução FNDE n.º 006/2020 e suas alterações.**

A **Prefeitura Municipal Buritirama - BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Avenida Buriti, nº 291**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.234.000/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Arival Marques Viana**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 006/2020 e suas alterações, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, durante o período de **2023**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **31 de janeiro de 2023, às 07:30 horas à 20 de fevereiro de 2023 às 13:30**, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, localizada a Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA, CEP 47.120-000 – Divisão de Licitações e Contratos Administrativos.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Página 1 de 15

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | * PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|--------|----------------------|---------------|
| | | | | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | ABACAXI. In Natura de primeira qualidade, coroadado, livre de machas, rachaduras. Nível de maturação adequada para consumo. | KG | 300 | R\$ 3,83 | R\$ 1.149,00 |
| 2 | ABOBORA tipo cabotian , de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 2000 | R\$ 3,00 | R\$ 6.000,00 |
| 3 | AIPIM: deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1000 | R\$ 4,40 | R\$ 4.400,00 |
| 4 | ALFACE: tipo crespa , folhas verdes, sem queimaduras, intactas, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 300g. | MAÇO | 800 | R\$ 3,58 | R\$ 2.864,00 |
| 5 | ALHO , de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | KG | 300 | R\$ 24,20 | R\$ 7.260,00 |
| 6 | BANANA , da prata, de primeira, in natura, empencadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 7.000 | R\$ 5,58 | R\$ 39.060,00 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | |
|----|--|----|-------|-----------|---------------|
| 7 | BATATA DOCE , de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.000 | R\$ 3,50 | R\$ 3.500,00 |
| 8 | BATATA INGLESA , do reino, inglesa, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 3.000 | R\$ 4,75 | R\$ 14.250,00 |
| 9 | BETERRABA de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 50 | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 10 | BISCOITO CASEIRO TIPO PETA Ingredientes: ovos, polvilho doce, margarina 70% lipídio, sal, erva doce. Embalagem de polietileno transparente contendo data de validade, ingredientes, peso do produto. Embalagem com 500g do produto. | KG | 200 | R\$ 32,90 | R\$ 6.580,00 |
| 11 | CEBOLA de primeira, branca, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 2.000 | R\$ 3,93 | R\$ 7.860,00 |
| 12 | CENOURA , de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas | KG | 2.500 | R\$ 3,50 | R\$ 8.750,00 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | |
|----|---|------|-------|----------|---------------|
| | condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 13 | CHUCHU , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 2000 | R\$ 4,38 | R\$ 8.760,00 |
| 14 | COENTRO (CHEIRO VERDE) em conjunto com Cebolinha. De primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 150g. | MAÇO | 600 | R\$ 4,00 | R\$ 2.400,00 |
| 15 | COUVE manteiga , folhas verdes, sem queimaduras, intactas. de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 350g. | MAÇO | 100 | R\$ 3,75 | R\$ 375,00 |
| 16 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS | KG | 1.000 | R\$ 6,12 | R\$ 6.120,00 |
| 17 | Fécula de Mandioca Goma . Grupo 1. Tipo 1. Embalagem 1kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação. | KG | 2.500 | R\$ 8,62 | R\$ 21.550,00 |
| 18 | FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, grupo anão, classe cores, novo de 1º qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, PEDRAS. Embalagem de 1 kg, em polietileno transparente. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Rótulo conforme legislação vigente (registro do produto no órgão competente. Data de fabricação e validade, rendimento, diluição, modo de preparo, conservação e armazenamento. Tabela de Informação nutricional. SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) e dados do produtor.) | KG | 2.500 | R\$ 8,37 | R\$ 20.925,00 |
| 19 | FEIJÃO DE CORDA Tipo 1, permitido no Máximo 2% de impurezas Embalagem Fd com 10kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. | KG | 2.500 | R\$ 7,25 | R\$ 18.125,00 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | |
|----|---|----|-------|----------|--------------|
| 20 | GOIABA de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 400 | R\$ 4,25 | R\$ 1.700,00 |
| 21 | LARANJA tipo Pêra , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.000 | R\$ 4,50 | R\$ 4.500,00 |
| 22 | MAÇA FUJI , vermelha, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso de no mínimo 80 g a unidade Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.000 | R\$ 9,00 | R\$ 9.000,00 |
| 23 | MAMÃO TIPO FORMOSA , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 500 | R\$ 5,25 | R\$ 2.625,00 |
| 24 | MANGA , de primeira, in natura, cor amarelo, casca lisa. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo | KG | 500 | R\$ 3,12 | R\$ 1.560,00 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | |
|----|---|-----|--------|----------|----------------|
| | com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 25 | MELANCIA , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 15.000 | R\$ 2,36 | R\$ 35.400,00 |
| 26 | MELÃO AMARELO , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1000 | R\$ 3,33 | R\$ 3.330,00 |
| 27 | PÃO TIPO HOT-DOG : Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade . Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo a Informação Nutricional, Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim. | PCT | 20.000 | R\$ 5,00 | R\$ 100.000,00 |
| 28 | PÃO TIPO FRANCÊS : Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade . SEM ADÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim. | PCT | 2.500 | R\$ 5,00 | R\$ 12.500,00 |
| 29 | PEPINO , verde de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 100 | R\$ 4,25 | R\$ 425,00 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | |
|----|---|----|-------|----------|---------------|
| 30 | PIMENTAO , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 500 | R\$ 4,50 | R\$ 2.250,00 |
| 31 | REPOLHO BRANCO , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 100 | R\$ 4,88 | R\$ 488,00 |
| 32 | TANGERINA, (MEXERICA PONKAN/BERGAMOTA) de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 800 | R\$ 6,99 | R\$ 5.592,00 |
| 33 | TOMATE SALADA , de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 2.500 | R\$ 5,62 | R\$ 14.050,00 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Burity, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 006/2020, Art.31, §4º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade | Atividade/Projeto | Elemento | Fonte |
|----------|---|------------------------------------|----------------------|
| 02.04.00 | 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15001001 15690000 |
| 02.04.00 | 2.016 – Gestão das Ações do PNAE | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15000000 15520000 |
| 02.04.00 | 2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adulto (EJA) | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.018 – Manut. Das Ações Do PDDE | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu. | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15530000 |
| 02.04.00 | 2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ... | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.01 | 2.074 – Manutenção da Ed. Básica – FUNDEB 30% | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15400000 |

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 006/2020 e alterações posteriores.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF / RG;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Envelope 02);
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- VI- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VII - Cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, Estadual, Municipal e Trabalhista.
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Declaração de Ausência de Parentesco;

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF / RG;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Envelope 02);
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- VI- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VII - Cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, Estadual, Municipal e Trabalhista de todos os agricultores participantes.
- X - Declaração de Idoneidade;

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



XI - Declaração de Ausência de Parentesco;

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Envelope 02);
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IX - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- X - Declaração de Idoneidade;
- XI - Declaração de Ausência de Parentesco;
- XII - Declaração de que não Emprega Menor;

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo III** (modelo da Resolução FNDE n.º 006/2020 e alterações posteriores).

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata às 15:00 horas do último dia do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no dia 20 de fevereiro de 2023, e no prazo de até 05 dias após a aprovação das amostras, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 35 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias corridos, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Página 11 de 15

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP (s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.4. - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



5.5. - Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no **Setor de Alimentação Escolar, na Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA, até o dia 24 de fevereiro de 2023, até as 13:30 (treze horas e trinta minutos)**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 01 (um) dia após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, no Setor de Alimentação Escolar, situado à Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, durante o período de 01 de março a 15 de dezembro de 2023, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **10 (dez)** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal (acompanhada das certidões negativas exigidas no processo) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação de Buritirama - BA, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, e, também nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Buritirama – BA (Divisão de Licitação e Contratos Administrativos),

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Câmara Municipal de Vereadores, e no sítio www.buritirama.ba.gov.br.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

ANEXO I – Pesquisa de Preços;

ANEXO II - Minuta do Contrato;

ANEXO III-I / III-II / III-III – Projeto de Vendas;

ANEXO IV – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Grupos

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



formais);

ANEXO V – Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Grupos Formais;

ANEXO VI – Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Informais ou Fornecedores Individuais;

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;

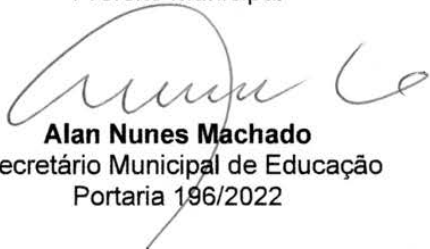
ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco;

ANEXO IX - Declaração de que não Emprega Menor.

Buritirama - BA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023


Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO I

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais

| Item | Produtos | Unid. | Sacolão Hortifruti JK CNPJ: 46.653.444/0001-27 | Associação dos A. R. da R. V. dos Olhos D'Água Data: 19.01.2023 CNPJ: 31.264.574/0001-09 | Fernando Paiva Menezes Data: 19.01.2023 CNPJ: 29.330.973/0001-70 | Feira Livre Data: 19.01.2023 | Preço Médio | Preço de Aquisição* |
|------|--|-------|---|--|--|---------------------------------|-------------|---------------------|
| 1 | ABACAXI. In Nature de primeira qualidade, corado, livre de machas, rachaduras. Nível de maturação adequada para consumo. | KG | R\$ 3,50 | R\$ 3,80 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 | R\$ 3,83 | R\$ 3,83 |
| 2 | ABOBORA tipo cabotian, de primeira. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 2,00 | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 | R\$ 4,00 | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 |
| 3 | AIPIM: deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 4,00 | R\$ 4,60 | R\$ 5,00 | R\$ 4,00 | R\$ 4,40 | R\$ 4,40 |
| 4 | ALFACE: tipo crespa, folhas verdes, sem queimaduras, intactas, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 300g. | MAÇO | R\$ 2,50 | R\$ 3,80 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 | R\$ 3,58 | R\$ 3,58 |
| 5 | ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | KG | R\$ 19,80 | R\$ 23,00 | R\$ 24,00 | R\$ 30,00 | R\$ 24,20 | R\$ 24,20 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | | | | |
|----|---|----|----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|
| 6 | BANANA, da prata, de primeira, in natura, empençadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 3,30 | R\$ 5,00 | R\$ 6,00 | R\$ 8,00 | R\$ 5,58 | R\$ 5,58 |
| 7 | BATATA DOCE, de primeira. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 1,99 | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 | R\$ 6,00 | R\$ 3,50 | R\$ 3,50 |
| 8 | BATATA INGLESA, do reino, inglesa, de primeira. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 3,99 | R\$ 4,00 | R\$ 3,00 | R\$ 8,00 | R\$ 4,75 | R\$ 4,75 |
| 9 | BETERRABA de primeira, in natura. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 1,99 | R\$ 3,99 | R\$ 4,00 | R\$ 6,00 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |
| 10 | BISCOITO CASEIRO TIPO PETA. Ingredientes: ovos, polvilho doce, margarina 70% lipídico, sal, erva doce. Embalagem de polietileno transparente contendo data de validade, ingredientes, peso do produto. Embalagem com 500g do produto. | KG | | R\$ 32,90 | | | R\$ 32,90 | R\$ 32,90 |

[Handwritten signature]

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | | | |
|----|---|------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 11 | CEBOLA de primeira, branca, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 3,80 | R\$ 3,99 | R\$ 4,00 | R\$ 3,93 | R\$ 3,93 |
| 12 | CENOURA, de primeira, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 1,99 | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 | R\$ 3,50 | R\$ 3,50 |
| 13 | CHUCHU, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 2,50 | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 | R\$ 4,38 | R\$ 4,38 |
| 14 | COENTRO (CHEIRO VERDE) em conjunto com Cebolinha. De primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 150g. | MAÇO | R\$ 3,00 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |
| 15 | COUVE manteiga, folhas verdes, sem queimaduras, intactas. de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso mínimo 350g. | MAÇO | R\$ 3,00 | R\$ 3,99 | R\$ 4,00 | R\$ 3,75 | R\$ 3,75 |
| 16 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS | KG | R\$ 7,99 | R\$ 5,50 | R\$ 5,00 | R\$ 6,12 | R\$ 6,12 |
| 17 | Fécula de Mandioca Goma. Grupo 1. Tipo 1. Embalagem 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação. | KG | R\$ 7,99 | R\$ 8,00 | R\$ 9,00 | R\$ 8,62 | R\$ 8,62 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | | | | |
|----|---|----|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|
| 18 | FEIJOÃO CARIOCA, tipo 1, grupo anão, classe cores, novo de 1º qualidade, sem presença de grãos mofados, canuchados e torrados, PEDRAS. Embalagem de 1 kg, em polietileno transparente. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Rótulo conforme legislação vigente (registro do produto no órgão competente. Data de fabricação e validade, rendimento, diluição, modo de preparo, conservação e armazenamento. Tabela de Informação nutricional. SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) e dados do produtor). | KG | R\$ 7,50 | R\$ 7,99 | R\$ 8,00 | R\$ 10,00 | R\$ 8,37 | R\$ 8,37 |
| 19 | FEIJOÃO DE CORDA Tipo 1, permitido no Máximo 2% de impurezas Embalagem Fd com 10kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. | KG | R\$ 7,00 | R\$ 6,00 | R\$ 8,00 | R\$ 8,00 | R\$ 7,25 | R\$ 7,25 |
| 20 | GOIABA de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 3,00 | R\$ 4,99 | R\$ 4,00 | R\$ 5,00 | R\$ 4,25 | R\$ 4,25 |
| 21 | LARANJA tipo Pera, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 4,00 | R\$ 4,99 | R\$ 3,00 | R\$ 6,00 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 |
| 22 | MACÃ FUJI, vermelha, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso de no mínimo 80 g a unidade Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 8,99 | R\$ 9,00 | R\$ 9,00 | | R\$ 9,00 | R\$ 9,00 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | | | | |
|----|---|-----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 23 | MAMÃO TIPO FORMOSA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 3,00 | R\$ 4,99 | R\$ 5,00 | R\$ 8,00 | R\$ 5,25 | R\$ 5,25 |
| 24 | MANGA, de primeira, in natura, cor amarelo, casca lisa. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 1,49 | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 | R\$ 5,00 | R\$ 3,12 | R\$ 3,12 |
| 25 | MELANCIA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 1,10 | R\$ 2,99 | R\$ 3,00 | | R\$ 2,36 | R\$ 2,36 |
| 26 | MELÃO AMARELO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 1,99 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 | | R\$ 3,33 | R\$ 3,33 |
| 27 | PÃO TIPO HOT-DOG: Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo a Informação Nutricional, Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica atóxica ou de papelão exclusivo para este fim. | PCT | | R\$ 5,00 | | | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | | |
|----|---|-----|----------|----------|----------|----------|
| 28 | PÃO TIPO FRANCÊS: Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50g a unidade. SEM ADCÃO DE AÇÚCAR. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica atóxica ou de papelão exclusivo para este fim. | PCT | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 |
| 29 | PEPINO, verde de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 2,00 | R\$ 4,99 | R\$ 5,00 | R\$ 4,25 |
| 30 | PIMENTÃO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 3,00 | R\$ 4,98 | R\$ 5,00 | R\$ 4,50 |
| 31 | REPOLHO BRANCO, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 3,50 | R\$ 5,00 | R\$ 6,00 | R\$ 4,88 |
| 32 | TANGERINA, (MEXERICA PONKAN/BERGAMOTA) de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 4,99 | R\$ 7,98 | R\$ 8,00 | R\$ 6,99 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | | | | |
|----|--|----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 33 | TOMATE SALADA, de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | R\$ 2,99 | R\$ 5,50 | R\$ 6,00 | R\$ 8,00 | R\$ 5,62 | R\$ 5,62 |
|----|--|----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|

***Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.**
Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o **Artigo 29 da Resolução FNDE nº 026/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição.** Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO II

Minuta de Contrato de Venda

CONTRATO N.º /2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

O município de Buritirama, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Buriti, N.º 692, Centro, Buritirama-BA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.506.726/0001-61, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal, o (a) Sr. (a) Alan Nunes Machado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º (Grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| Produto | Unid. | Quant. | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição | |
|--------------------------------|-------|--------|--------------------------------|-------------------------------|-------------|
| | | | | Preço Unitário (Divulgado) | Preço Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total do Contrato | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade | Atividade/Projeto | Elemento | Fonte |
|----------|---|------------------------------------|----------------------|
| 02.04.00 | 2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15001001 15690000 |
| 02.04.00 | 2.016 – Gestão das Ações do PNAE | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15000000 15520000 |
| 02.04.00 | 2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adulto (EJA) | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.018 – Manut. Das Ações Do PDDE | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu. | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15530000 |
| 02.04.00 | 2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.00 | 2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ... | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 15001001 |
| 02.04.01 | 2.074 – Manutenção da Ed. Básica – FUNDEB 30% | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 15400000 |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, e suas alterações posteriores em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barra - BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ de _____ de _____.

CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | |
|--|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | |
| GRUPO FORMAL | |
| 1. Nome do Proponente | 2. CNPJ |
| 3. Endereço | 4. Município/UF |
| 5- Email | 6. DDD/Fone |
| 8- Nº DAP Jurídica | 9. Banco |
| 12. Nº de Associados | 10. Agência Corrente |
| 15. Nome do representante legal | 11. Conta Nº da Conta |
| 18. Endereço | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |
| | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| | 16. CPF |
| | 17. DDD/Fone |
| | 19. Municipal/UF |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | |
|-----------------------------------|-------------|-----------------|
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF | |

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|--|------------|---------------|------------------------|------------|---------------------------------------|
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| * Preço publicado no Edital Nº 001/2021 (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |

OBS:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|--------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|---------------|---|--------------|

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



Modelo Proposto para os Grupos Informais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE | | | | | | | | | |
|--|--|--------|-----------------|---------------|----------------------|--|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 | | | | | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF | | | | | | | | |
| 3. Endereço | 4. Município/UJF | | 5. CEP | | | | | | |
| 6. E-mail (quando houver) | 7. Fone | | | | | | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | | | | | | |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
|---|-------------|--------------|--|--|--|
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município | | | |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone | | | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7. CPF | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | |
|---|------------|---------------|------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total do projeto |
| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
| | | | | | |
| | | | | | |

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).


ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| Total do projeto: | | | |
|--|---|--------------|------------|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: | Assinatura |
| | | CPF: | |
| | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|--------------------|------------|---------------------------|-------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF | | | | |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | | 5. CEP | | |
| 6. N.º da DAP Física | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | | |
| 9. Banco | 10. N.º da Agência | | 11. N.º da Conta Corrente | | |
| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



| | | | | | | |
|--|--|--|-------------------------------------|--|-----------|--|
| OBS * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
| Nome | | | CNPJ | | Município | |
| Endereço | | | | | Fone | |
| Nome do Representante Legal | | | CPF | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF: | |
| | | | | | | |

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O (A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
, neste ato representado (a) por (nome do representante legal de acordo com
o Projeto de Venda) _____, portador (a)
da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____
_____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite
individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e
Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta
Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/
ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os
dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 006/2020 que
regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___

Assinatura

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, _____ representante da Cooperativa
/Associação _____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, ___/___/___

Assinatura

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, _____ e DAP física

CPF nº _____

nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ___/___/___

Assinatura

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirama ou com a Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Local, ___/___/___

Assinatura

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO VIII

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO (nome) _____, inscrita no
CNPJ / CPF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, ___/___/___

Assinatura

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANEXO IX

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE MENOR TRABALHADOR

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº.
.....e do CPF nº., **DECLARA**, para fins de
cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado
com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, ___/___/___

Assinatura

ATOS OFICIAIS
